

**EDITAL Nº083/ProEn/SecExec/2025****ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) REALIZADO PELA UNIVALI EM CONVENIO COM A CAPES/MEC PARA BOLSISTAS NA MODALIDADE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, ESPECÍFICO PARA VAGAS REMANESCENTES QUE ESPECIFICA.**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam público, os critérios para inscrição e seleção para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência nos cursos de Licenciatura, em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, específico para vagas remanescentes que especifica, para implantação do projeto aprovado pela CAPES, relativo à Portaria CAPES nº 90/2024 e o Edital CAPES nº 10/2024.

**1. OBJETO E NÚMERO DE VAGAS**

**1.1 Objeto:** Seleção de Bolsistas para atuação junto ao PIBID/UNIVALI na modalidade a seguir:

**1.1.1 Iniciação à Docência:** Discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura da UNIVALI (Presencial e EAD) que atendam aos requisitos desse Edital.

**1.2 Número de Vagas:** Total de 04, exclusivamente para Itajaí.

**2. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

O Projeto PIBID Institucional da Univali tem os seguintes objetivos:

- Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura por meio da inserção na escola, com planejamento e atuação pedagógica reflexiva.
- Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos.
- Perceber a importância da carreira docente na sociedade contemporânea.
- Potencializar as experiências dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a futura atuação profissional.
- Estabelecer relação entre a IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores na área da Educação Física.

- Aperfeiçoar a formação de iniciação à docência dos estudantes do curso de Educação Física – Licenciatura por meio da atuação teórico-prática nas escolas de educação básica de modo criativo, reflexivo e inovador para a melhoria da qualidade da educação.

### 3. VIGÊNCIA DAS COTAS DE BOLSA

A vigência das cotas de bolsa concedidas ao Subprojeto PIBID/UNIVALI Educação Física será de março de 2025, com previsão de encerramento das atividades em novembro de 2026, podendo ser prorrogada a critério da CAPES ou conforme Portaria CAPES nº 90/2024.

### 4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do Edital é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica/Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/portal/> ou <https://freire.capes.gov.br/> que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

#### 4.1 Modalidade Iniciação à Docência

São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Educação Física - Licenciatura da UNIVALI (do 1º período ao 8º período);
- b) Ser aprovado neste processo seletivo;
- c) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pela média geral do histórico escolar obtido das disciplinas cursadas exclusivamente na Univali, no caso de veteranos, ou a média geral obtida no ensino médio para candidatos calouros de 2025/1;
- d) Declarar que possui 10 horas semanais para dedicação às atividades do PIBID;
- e) Não estar vinculado a outro programa ou atividade com recebimento de bolsa (CAPES, FNDE ou CNPq);
- f) Firmar tempestivamente termo de compromisso no sistema digital da CAPES, de acordo com as normas previstas na Portaria CAPES nº 90/2024 e o Edital CAPES nº 10/2024.

### 5. DA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail [pibid.educacaofisica.univali@gmail.com](mailto:pibid.educacaofisica.univali@gmail.com) os seguintes documentos:

#### 5.1 Candidato a Bolsista de Iniciação à Docência

- Requerimento de inscrição (Anexo I);
- Comprovante de matrícula para 2025/1 (acesso Portal do aluno/intranet);
- Histórico escolar extraoficial (acesso Portal do aluno/intranet) no caso de veteranos;
- Cópia do histórico escolar do ensino médio, no caso de calouros 2025/1;
- Declaração que tem condições de dedicar 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do PIBID (Anexo II);
- Cópia do currículo Plataforma Capes de Educação Básica/ Plataforma Freire (cadastro no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br> ou <https://freire.capes.gov.br/>);
- Cópia dos documentos pessoais: CPF e RG;
- Comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cabeçalho do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como

forma de comprovação da titularidade da conta. NÃO é permitido conta conjunta, conta salário ou conta poupança. Caso o candidato não tenha conta corrente bancária que se enquadre nestes requisitos e for selecionado, deverá providenciar a abertura de conta para o cadastramento.

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição, bem como a entrega dos documentos solicitados.

**5.3** O candidato à vaga terá direito a uma única inscrição.

## **6. CRONOGRAMA**

### **6.1 Inscrições:**

<b>Datas limites</b>	
Submissão da inscrição	10/03/2025
Divulgação dos resultados	11/03/2025
Pedido de recurso	12/03/2025
Resposta de recurso	14/03/2025
Divulgação de novo resultado (somente em caso de recurso deferido)	14/03/2025
Previsão do início das atividades	15/03/2025

## **7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

### **7.1 Bolsista de Iniciação à Docência**

- Estar regularmente matriculado(a) no curso de Educação Física - Licenciatura da UNIVALI (do 1º ao 8º período);
- Disponibilidade de 10 horas semanais para desenvolvimento do Programa, expresso em declaração formal (Anexo II);
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, assim que a coordenação determinar (Anexo II);
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire;
- Ser aprovado(a) no processo seletivo regido por este Edital;
- Possuir bom desempenho acadêmico, conforme critérios de classificação do item 8;
- Não estar impedido pelas disposições da Portaria Nº 90/2024 da CAPES, em especial o Art. 37; Art. 38; Art. 47.

**7.1.1** Será eliminado da seleção o candidato que não comprovar e/ou se enquadrar nos critérios de seleção do item 7.1.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1 Iniciação à Docência:** Desempenho acadêmico, comprovado na forma do item 5 deste Edital. A classificação se dará na ordem decrescente, da maior para a menor média geral obtida pelo candidato, até alcançar o número de vagas. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que estiver em período mais adiantado do curso. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 9. DA BOLSA

**9.1** Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES; deve ser assinado e enviada uma cópia para o e-mail [pibid.educacaofisica.univali@gmail.com](mailto:pibid.educacaofisica.univali@gmail.com)

**9.2** Caso o bolsista de iniciação à docência não apresente os documentos até a data estipulada, será substituído imediatamente por outro candidato classificado.

## 10. DAS INFORMAÇÕES DA BOLSA

**10.1** A bolsa a ser concedida ao bolsista de iniciação à docência têm o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

**10.2** Para manutenção da bolsa o bolsista de iniciação à docência deverá atender as seguintes atribuições:

- a) Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;
- b) Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- c) Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- d) Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- e) Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- f) Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;
- g) Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;

### 10.3 Da suspensão e cancelamento das bolsas

A **suspensão** da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:

I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;

II - suspensão formal do Projeto/ Subprojeto;

III - averiguação de descumprimento das normas estabelecidas na Portaria Nº 90/2024 – CAPES e nos editais do Programa;

IV - averiguação de irregularidades.

O **cancelamento** da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinado pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:

I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias;

II - descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do PIBID;

III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

IV - comprovação de irregularidades;

V - trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;

VI - encerramento do Subprojeto ou do Projeto Institucional; ou

VII - a pedido do bolsista.

## 11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado pelo site: <http://www.univali.br/editais> conforme cronograma previsto no item 6 deste Edital. No edital de resultado constarão os nomes dos candidatos classificados, que atenderão integralmente às disposições deste Edital, com a respectiva indicação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas deste Edital, ou candidatos em lista de espera, no edital de resultado ou em edital próprio.

## 12 DOS RECURSOS

Os recursos serão analisados pela Coordenadora Institucional do PIBID/UNIVALI e desta decisão não caberá nenhum tipo de recurso. Não serão aceitos documentos novos, sendo que os recursos serão limitados aos documentos apresentados na oportunidade da inscrição, conforme o prazo indicado no item 6 deste Edital.

O candidato deverá enviar seu recurso exclusivamente por meio de e-mail, para o endereço eletrônico [pibid.educacaofisica.univali@gmail.com](mailto:pibid.educacaofisica.univali@gmail.com).

Não será permitida em nenhuma hipótese a complementação de documentos.

Não será admitido recurso intempestivo e/ou sem fundamentação devidamente comprovada.

Será publicada nova classificação somente em caso de recurso deferido.

## 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com as disposições da Portaria Nº 90/2024 da CAPES e Edital CAPES Nº 10/2024 e declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste processo seletivo, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Pró-Reitoria de Ensino da Univali e/ou pela Procuradoria Geral da Fundação Univali.

**13.2** A Univali não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

**13.3** A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, ou ainda utilização de quaisquer meios ilícitos, verificada a qualquer tempo, implicará nas sanções previstas na normatização vigente.

**13.4** Em nenhuma hipótese será admitido o envio de documentos pelo correio.

**13.5** É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.

**13.6** As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, ou ainda por determinação da CAPES, sendo assegurada divulgação pelos meios de comunicação oficiais da UNIVALI.

**13.7** A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscrites e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de

documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

**13.8** O presente Edital tem validade para inscrições referentes ao Edital CAPES n.10/2024.

**13.9** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**13.10** A UNIVALI não se responsabiliza por eventual atraso e/ou não repasse de recursos, alterações normativas da CAPES e/ou autoridade competente; ou ainda por eventual cancelamento, suspensão, interrupção ou qualquer forma de descontinuidade temporária ou definitiva na oferta do Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID pelos órgãos competentes, uma vez que a concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, conforme Art. 58 da Portaria CAPES n. 90/2024.

**13.11** Os documentos relativos a este processo seletivo serão de acesso público, e ficarão à disposição da CAPES e dos órgãos de fiscalização e de controle, na forma do Art. 27, §1º da Portaria CAPES n. 90/2024.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Itajaí (SC), 06 de março de 2025.

**Prof. Dra. Priscila de Souza**  
Pró-Reitora de Ensino

**Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian**  
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI



**Anexo I**  
**Ficha de Inscrição**

O abaixo assinado vem requerer inscrição no Processo de seleção na modalidade **Iniciação à Docência** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UNIVALI. Campus Itajaí.

Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do EDITAL N°083/ProEn/SecExec/2025, da Portaria CAPES n° 90/2024 e do Edital CAPES n° 10/2024, e estar de acordo com todas as suas normas. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Pro-Reitora de Ensino da Univali e Procuradoria Geral da Fundação Univali em casos omissos e situações não previstas.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade/RG: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço Completo (inclusive CEP): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Código de aluno: \_\_\_\_\_

(Não será aceito conta virtual, poupança ou conta conjunta)

Dados Bancários \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Agência n° \_\_\_\_\_

Conta Corrente n° \_\_\_\_\_

Data e Assinatura: \_\_\_\_\_



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, .....,  
declaro, sob as penas da Lei:

Conhecer os termos do EDITAL Nº083/ProEn/SecExec/2025, Portaria CAPES nº 90/2024 e o Edital CAPES nº 10/2024. Declaro ainda:

- a) Ter ciência de que a documentação apresentada, no ato da inscrição, será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação de Área do Programa e Coordenação Institucional do PIBID/UNIVALI;
- b) Ter disponibilidade de cumprir 10 (horas) horas semanais para realizar as atividades do Pibid/UNIVALI; Subprojeto Educação Física;
- c) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto Institucional PIBID/UNIVALI; Subprojeto Educação Física, assim que a coordenação Institucional e de Área determinar;
- d) Possuir cadastro do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br> ou <https://freire.capes.gov.br/>;
- e) Comprometer-me a firmar tempestivamente Termo de Compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da CAPES.

Local/Data:

Assinatura: